



RESOLUÇÃO Nº 107/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 31/08/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Referenda a resolução nº 017/2022-CCH que aprovou o projeto do curso de extensão: Gramática, variação e ensino de língua portuguesa na escola básica.

Considerando o Processo nº 2036/2022-PRO;
considerando a Resolução nº 017/2022-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de agosto de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Referendar a resolução nº 017/2022-CCH que aprovou o projeto do curso de extensão: Gramática, variação e ensino de língua portuguesa na escola básica, proposto pelo Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/09/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)